

## **DECRETO Nº 11925, DE 25 DE MAIO DE 2009**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel necessário à implantação de próprios municipais

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 21.035/09,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, imóvel denominado Fazenda Santa Bárbara, situada no bairro do Itapecerica, nesta cidade, destinado à implantação de próprios municipais, de propriedade de Sérgio Caiuby Novaes, a seguir descrito:

“Inicia-se no marco 00 cravado na margem do Rio Itaim vértice de divisas entre terras de Leda Fregolão Ramos e Odete Gomes Pinto e terras de Rômulo Jesus Carneiro, marco este que está distante em linha reta de 0,92 km do entroncamento com a Estrada dos Remédios e deste por essa mesma estrada, a 3,1 km do km 112 da Rodovia Presidente Dutra; segue confrontando com Rômulo de Jesus Carneiro margeando Rio Itaim acima, no azimute 273°15' distância de 28,44m até o marco 01, deste ainda confrontando com Rômulo Jesus Carneiro, deixa o Rio Itaim e segue a esquerda acompanhando a cerca, cruzando um córrego e um acesso, no azimute 195°11', distancia de 653,97m até o marco 02; deste confrontando com Sumio Shibata, continua acompanhando a cerca, no azimute 195°14', distancia de 1.089,78m até marco 03, deste confronta com Pascoal Ricieri Gionotti, prossegue a esquerda acompanhando a Rua de bambu, ora por parte acentuada, ora descendo e subindo encosta, no azimute 153°33', distancia de 654,35m até marco 04, cravando no dorso do espigão; deste confrontando com Herondina Ferreira de Oliveira, Geraldo Oliveira Neto, Antero Ferreira Neto, Miriam Ferreira de Oliveira, Marília Ferreira de Oliveira, Walter Ferreira de Oliveira, Marilda Ferreira de Oliveira, Ivan de Souza Oliveira Filho, Antonio Ferreira de Oliveira e Maria Aparecida Ferreira de Oliveira, prossegue a esquerda acompanhando cerca no espigão até marco 09, com seguintes azimutes e respectivas distancia: 04-05, 46°20', 57,43m; 05-06, 43°44', 39,43m, 06-07, 49°45', 103,83m; 07-08, 58°43', 28,95m e 08-09 62°35', 444,80m, onde confronta com Maria da Glória Teixeira Lima, Marcelo Teixeira, Marcos Teixeira Lima, prossegue ainda acompanhando cerca no espigão até o marco 14; e segue com seguintes

azimutes e distancia: 9-10, 05°51', 24,23m, 10-11, 23°29', 76,31m; 11-12, 28°08', 113,93m; 12-13, 32°26', 53,94m e 13-14 30°35', 180,56m, deste confrontando com Leda Fregolão Ramos e Odete Gomes Pinto, prossegue á esquerda descendo a encosta até uma nascente, em seguida córrego abaixo originado por essa nascente, até a junção com outro córrego, dessa junção segue abaixo, cruzando um acesso, depois indo juntar com outro córrego, o qual atravessa a propriedade a esta, saindo á direita 35,00m antes do marco 17, com os seguintes azimutes e respectivas distancia: 14-junção 305°20', 371,45m; junção-15, 02°27', 692,20m 15-16 342°05', 185,68m e 16-17 353°32', 332,78m, deste ainda confronta com Leda Fregolão Ramos e Odete Gomes pinto, segue a esquerda, no azimute 299°15', distancia de 227,04m até o marco 18 cravado na margem do Rio Itaim e deste segue margeando Rio Itaim acima, no azimute 252°38', distancia de 16,76m até o ponto marco 00, onde teve inicio esta descrição; fechando o perímetro da área supra descrita, encerrando uma área de 1.252.276,50m<sup>2</sup> ou 51 alqueires paulistas e 18.076,50m<sup>2</sup>, ou 125 he e 2.276,50m<sup>2</sup>, cadastrado INCRA sob n°. 635.200.001.945.9.”

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior está caracterizado na planta AD-2559.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de maio de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

**Carlos Eugênio Monteclaro César Junior**  
**Diretor do Departamento de Planejamento e**  
**Desenvolvimento Territorial do Município**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de maio de 2009.

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**

**Gerente da Área Técnico Legislativa**